COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 12, DE 2022.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei Nº 107, de 2022, que institui no Calendário Oficial do Município de Cascavel, a "Semana dos Direitos dos Animais".

PROPONENTES: Dr. Lauri (PROS)
RELATOR: Professor Santello (PTB)
VOTO DO RELATOR: Favorável
PARECER DA COMISSÃO: Favorável

RECEBIDO EM: 23/11/22 às 15:13
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

O presente Parecer diz respeito à manifestação desta Comissão de Meio Ambiente acerca do Projeto de Lei n. 107 de 2022, que institui no Calendário Oficial do Município de Cascavel, a "Semana dos Direitos dos Animais".

O Projeto estabelece que a referida "Semana dos Direitos dos Animais", será realizada, anualmente, na última semana do mês de agosto e terá por objetivo:

I. a proteção dos direito dos animais;
II. conscientizar a população de que os animais são seres capazes de sentir sensações e sentimentos de forma consciente;
III. chamar a atenção para os animais vítimas de exploração e maus-tratos;
IV. fomentar o debate público sobre a Declaração Universal dos Direitos dos Animais;
V. conscientizar acerca da guarda responsável e o bem estar do animal.
VI. conscientização e divulgação dos direitos dos animais.

Para a execução do programa, o projeto autoriza o Poder Executivo Municipal realizar parcerias com Organizações Não-Governamentais (ONG's) e instituições de ensino.

Na justificativa, o proponente destaca como primordial as ações de conscientização da população sobre a defesa dos direitos dos animais, a obrigação do Poder Público defender os animais em geral, bem como, assegurar a educação ambiental.

O projeto também traz destaque para as atividades cívicas, didáticas e culturais que poderão ser realizadas para educar e conscientizar a comunidade e autoridades.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer favorável, com destaque para o voto contrário do vereador Pedro Sampaio/PSC, que relata não existir vício à iniciativa, mas observa que no Calendário Oficial do Município já existe a "Semana de Conscientização do Bem-Estar Animal", Lei devidamente aprovada e sancionada pelo Prefeito Municipal.

Nesta ocasião, após relatório, cabe à Comissão de Meio Ambiente, por meio de seu Relator, exarar parecer sobre o Projeto.

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 43, IV do Regimento Interno, fui designado para ser Relator do Projeto de Lei n. 107, de 2022, e devido a isso apresento meu voto para análise para deliberação dos demais membros desta Comissão.

Conforme determina o artigo 52 do Regimento Interno, compete à Comissão de Meio Ambiente exarar parecer sobre: "I – defesa do meio ambiente; II – política e sistema municipal de meio ambiente; III – recursos naturais renováveis, flora, fauna e solo; IV - controle da poluição ambiental; V – controle dos recursos hídricos e naturais em âmbito municipal; VI - declaração de utilidade pública de entidades e demais segmentos que atuam na área do meio ambiente".

O projeto tecnicamente é viável e apresenta características de relevância para sociedade de Cascavel.

O presente projeto que tem por finalidade instituir a "Semana dos Direitos dos Animais", buscando sensibilizar gestores quanto as questões voltadas a proteção dos direitos, exploração e maus-tratos, guarda responsável, realização de debate público sobre a Declaração Universal dos Direitos dos Animais e conscientização da população, tornando-os multiplicadores dos conhecimentos adquiridos.

Essas atividades educativas deverão ser disponibilizadas para toda a população e em especial para escolares nas séries iniciais, que precisam ter consciência de sua responsabilidade com os animais, principalmente no que tange a guarda responsável e ao bem-estar dos animais.

Mesmo compreendendo que a implementação do programa proposto contribuirá para a realização de ações efetivas e estando em conformidade com a legislação, reforço que a Lei n. 6876, de 2018, devidamente aprovada e sancionada pelo prefeito, institui no calendário Oficial a "Semana da Conscientização do Bem-Estar animal", apresentando objetivos e ações similares aos que estão sendo propostos por este projeto de lei.

Da análise apresentada nada tenho a declarar em contrário, atende a conveniência, oportunidade e aos interesses ambientais.

É o meu Voto.

Professor Santello
Vereador/PTB/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator, os Vereadores da Comissão de Meio Ambiente, por maioria absoluta, acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se favoráveis à tramitação do Projeto de Lei Nº 107, de 2022.

Sala da Comissão de Meio Ambiente.
Cascavel, 25 de outubro de 2022.

Melo
Vereador/Progressistas/Membro

Beth Leal
Vereadora/Republicanos/Presidente